

DELIBERAÇÃO

4.4 – FREGUESIA DE BRANDARA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 – ADENDA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a adenda à Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências – transportes Escolares 2022/2023 e respetivo Anexo I, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Brandara, da competência a que se refere a alínea gg), do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências relativas ao transporte escolar para o ano letivo 2022/2023. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Apesar de ter votado contra a aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências – TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 – na reunião de 26 de julho de 2022, pelas razões na altura invocadas e que ainda hoje considero pertinentes, conforme consta na respetiva declaração de voto, neste momento, por uma questão de responsabilidade, para não impedir a prestação desse serviço e porque a Junta de Freguesia se disponibilizou para colaborar na execução do transporte, voto a favor. Todavia, reitera-se a necessidade por nós sugerida em diversas ocasiões de ser promovido um debate público sobre a situação do transporte público e mais especificamente o escolar em Ponte de Lima, de forma a alcançar o maior consenso possível. O Senhor Vereador Eng. Francisco Pereira ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Pela análise do documento verifica-se que o preço/Km é o mesmo há vários anos. Tendo em conta que o preço do gasóleo, custo de mão de obra e demais encargos tem sofrido aumentos avultados, entendemos que o executivo está a imputar às juntas de freguesias o ónus da situação económica que o País atravessa, o

que, a nosso ver não é correto. Estando a celebração do contrato depende da aceitação dos termos por parte dos órgãos das Freguesias, votamos favoravelmente com recomendação para que sejam atualizados os valores, ou que se encontre outra forma de apoiar financeiramente as freguesias que auxiliam o Município neste tão importante serviço. Solicito também ao Sr. Presidente o esclarecimento de duas situações: estas viaturas para o qual é solicitado financiamento cumprem com a atual legislação em vigor, mais concretamente têm licença emitida pelo IMTT para fazer transporte coletivo de crianças e o condutor tem formação específica que o habilita para fazer o transporte de crianças?" A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida por motivos pessoais.

Reunião de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2022.

A TÉCNICA SUPERIOR,



Filomena Mimoso/Dra.

44
A Presidência de Finanças
Cópia nos SRS. ✓ ENCERRADO



Parecer:

Despacho:

Concordo.
15.10.2022

INFORMAÇÃO N.º XX/201X.login do autor da informação

DATA: 17/10/2022

DE: Serviço de Educação

PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara

CC: Ex.mo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Sousa

ASSUNTO: ADENDA - Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2022/2023 - Brandara

Informação:

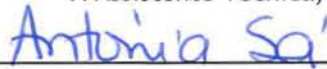
Conforme indicação da Junta de Brandara, esta entidade está a executar mais quilómetros para o transporte dos alunos do 1.º ciclo para a EB de Refoios dos que foram inicialmente considerados, em virtude do aumento de alunos do 1.º ano que se matricularam no referido estabelecimento de ensino (escola de encaminhamento da sua área de residência). Assim, a Junta de Freguesia de Brandara passou a efetuar mais duas viagens/dia, num total de 4 viagens/dia, perfazendo desta forma 40km/dia.

Em anexo, Adenda à Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Transportes Escolares 2022/2023, alterada de acordo com a informação da Junta de Freguesia de Brandara.

Junto ainda o quadro global dos valores a transferir para a referida Junta de Freguesia. Este reflete o acréscimo de mais 3.240,00 € em resultado desta alteração (1.188,00€ em 2022 e 2.052,00€ em 2023).

À consideração superior do Senhor Presidente, para propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de autorização, a Adenda à Minuta do Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2022/2023 e respetivo Anexo I, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023.

A Assistente Técnica,



/Antónia Sá/

MINUTA

ADENDA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes escolares, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia Brandara, representada pelo Exma. Senhora Teresa da Silva Martins Cristino, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Brandara, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de ---- e -----, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de Brandara, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

- a) **Carrinha** – Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a EB de Refoios e regresso.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 - Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2022/2023, de acordo com o calendário escolar;
- b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia
Carrinha	40	36,00 €

2 - O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2022/2023, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª.

2 - A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

1 - Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 - A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

1 - A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 - Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, -----

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todos os Centros Educativos que estavam previstos na Carta Educativa - Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

2. Necessidade do transporte

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças;

Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais ou carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Para o ano Letivo de 2022/2023 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2022/2023
		1.º Ciclo
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	20
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	15
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	25
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	9
Bertiandos	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	9

Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para a Escola Básica da Ribeira	5
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	9
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	14
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios e regresso	4
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	15
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	2
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	38
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha	
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	17
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas	
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	43
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	10
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	7
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	10
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões e regresso.	9
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões e regresso.	4

Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiares (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães e regresso	29
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães e regresso	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	19
Refoios	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios e regresso	1
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	7
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	5
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	12
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	23
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	25

3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O valor relativo ao transporte de crianças **efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia teve como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	0,90 €
Autocarro	1,00 €

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2022/2023 1.º Ciclo	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2022/2023 - 180 dias
			N.º de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2022 - 66 dias	2023 - 114 dias	
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	20	80	80,00 €	5 280,00 €	9 120,00 €	14 400,00 €
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	15	108	97,20 €	6 415,20 €	11 080,80 €	17 496,00 €
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	25	145	145,00 €	9 570,00 €	16 530,00 €	26 100,00 €
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	9	90	90,00 €	5 940,00 €	10 260,00 €	16 200,00 €
Bertiandos	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	9	80	80,00 €	5 280,00 €	9 120,00 €	14 400,00 €
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para a Escola Básica da Ribeira	5	68	61,20 €	4 039,20 €	6 976,80 €	11 016,00 €
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	9	40	36,00 €	2 376,00 €	4 104,00 €	6 480,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	14	85	76,50 €	5 049,00 €	8 721,00 €	13 770,00 €
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios e regresso	4	24	21,60 €	1 425,60 €	2 462,40 €	3 888,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1	30	27,00 €	1 782,00 €	3 078,00 €	4 860,00 €
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	15	109	98,10 €	6 474,60 €	11 183,40 €	17 658,00 €
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	2	20	18,00 €	1 188,00 €	2 052,00 €	3 240,00 €
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	38	120	120,00 €	7 920,00 €	13 680,00 €	21 600,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha		80	72,00 €	4 752,00 €	8 208,00 €	12 960,00 €
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	17	80	80,00 €	5 280,00 €	9 120,00 €	14 400,00 €
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas		96	86,40 €	5 702,40 €	9 849,60 €	15 552,00 €
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	43	100	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela		166	149,40 €	9 860,40 €	17 031,60 €	26 892,00 €
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	10	120	108,00 €	7 128,00 €	12 312,00 €	19 440,00 €

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2022/2023	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2022/2023 - 180 dias
			N.º de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2022 - 66 dias	2023 - 114 dias	
		1.º Ciclo					
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	7	100	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	10	84	75,60 €	4 989,60 €	8 618,40 €	13 608,00 €
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões e regresso.	9	56	50,40 €	3 326,40 €	5 745,60 €	9 072,00 €
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões e regresso.	4	57	51,30 €	3 385,80 €	5 848,20 €	9 234,00 €
Navió e Vitorino dos Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiaras (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães e regresso	29	119	119,00 €	7 854,00 €	13 566,00 €	21 420,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães e regresso		40	36,00 €	2 376,00 €	4 104,00 €	6 480,00 €
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	19	80	80,00 €	5 280,00 €	9 120,00 €	14 400,00 €
Refoios	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios e regresso	1	16	14,40 €	950,40 €	1 641,60 €	2 592,00 €
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14	112	112,00 €	7 392,00 €	12 768,00 €	20 160,00 €
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	7	52	46,80 €	3 088,80 €	5 335,20 €	8 424,00 €
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	5	45	40,50 €	2 673,00 €	4 617,00 €	7 290,00 €
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	12	68	61,20 €	4 039,20 €	6 976,80 €	11 016,00 €
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	23	70	63,00 €	4 158,00 €	7 182,00 €	11 340,00 €
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	25	90	81,00 €	5 346,00 €	9 234,00 €	14 580,00 €
					163 521,60 €	282 446,40 €	445 968,00 €
TOTAL					445 968,00 €		
TOTAL ANTERIOR					162 333,60 €	280 394,40 €	442 728,00 €
DIFERENÇA					1 188,00 €	2 052,00 €	3 240,00 €

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 14 de outubro de 2022 22:43
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: transporte de Refoios

Antónia,

Concordo

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | [4990-062](#) Ponte de Lima
| Tel.: [258 900 400](#) | Fax (geral): [258 900 410](#)
| [www.cm-pontedelima.pt](#)

No dia 14/10/2022, às 17:28, Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt> escreveu:

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

No presente ano letivo, os alunos do 1.º ano de Brandara matricularam-se na EB de Refoios (escola de encaminhamento da sua área de residência). Assim, verificou-se um aumento no nº de alunos que a junta de Brandara tem que transportar, pois passou para 09 alunos matriculados.

Nº	Aluno	Ano
1	Carlos	4
2	Diana	1
3	Dinis	1
4	Lara	1
5	Luciana	4
6	Maria	1
7	Pedro Lucca	1
8	Pedro	1
9	Rafael	2

Este aumento, originou também a necessidade de efetuar mais duas viagens (uma de manhã e outra de tarde).

Portanto, a Junta de Brandara passou a executar 40 km/dia para assegurar o transporte dos alunos para a EB de Refoios e regresso, perfazendo um total de 36,00 €/dia.

Deixo à consideração superior,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

Antónia Sá



serviço de **educação**
MUNICÍPIO DE **PONTE DE LIMA**



MUNICÍPIO **PONTE DE LIMA**
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | antonia_sa@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 6 de outubro de 2022 10:39
Para: Antónia MPL <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Fwd: transporte de Refoios

Antónia,

Informar.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | [4990-062](tel:+351258900400) Ponte de Lima
| Tel.: [258 900 400](tel:+351258900400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:+351258900410)
| www.cm-pontedelima.pt

Início da mensagem reencaminhada:

De: Junta de Freguesia de Brandara <jf.brandara@sapo.pt>
Data: 6 de outubro de 2022, 10:29:28 WEST
Para: Educação <educacao@cm-pontedelima.pt>
Cc: Paulo <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: transporte de Refoios

Ex. mos Senhores, pedia o favor de me reverem o protocolo que temos com a Camara Municipal, é que estamos a receber por uma viagem de transporte de crianças para o C. E. de Refoios, mas neste momento já estamos a fazer duas viagens diárias, e já fomos contactados que vão entrar mais pelo menos duas

crianças que vieram para cá residir, neste momento ao preço que estão os combustíveis, torna-se mais complicado.

Atentamente,
Teresa Cristino

Junta de Freguesia de Brandara

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que REFORÇO AO CABIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO 1 CICLO DESLOCAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRANDARA REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022/2023., tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- U003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 602.502,00 e o saldo existente nesta data é de 3.805,60 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS).

Ponte de Lima, 19 de OUTUBRO de 2022



A Chefe de UFP,

IMPRESSO	PAGINA
2022/10/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
U0	cmilsilva	2022/10/17	6205	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REFORÇO AO CABIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO 1 CICLO DESLOCAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRANDARA REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

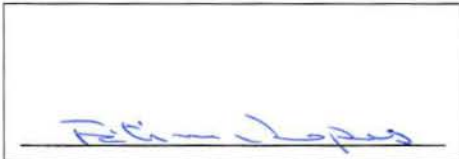
TIPO DESP: FRET-TRANSF.CORRENTES-FREGUESIAS-TRANSPORTES
ORGÂNICA : U003 ORGÃOS DA AUTARQUIA
ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS
PLANO : 2015 A 1
Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia
Transportes Escolares

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.805,60
A CABIMENTAR
3.240,00
SALDO APÓS CABIMENTO
565,60

EXTENSO

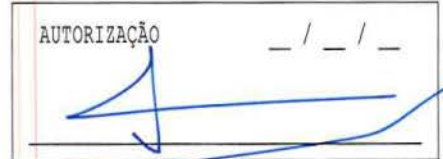
TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/10/19



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __



PROCESSADO POR COMPUTADOR